



PARECER ESPECIAL

Ano 2018

PARECER nº CM-149/2018

Emenda Aditiva de nº CM-007/2018, oferecida
Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº CM-001/2018

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-007/2018, oferecida a Proposta de Emenda à Lei Orgânica CM-001/2018, de autoria do Poder Legislativo. A Comissão Especial reuniu-se para estudar e analisar a referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica, que acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 70 da Lei Orgânica do Município, a fim de que os Secretários Municipais, prestem contas de suas gestões, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no artigo 203, I, parágrafo único, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, caput e inciso VI, da LOM, em consonância com art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal. Ampara-se ainda, no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Emenda Aditiva de nº CM-007/2018, oferecida à Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº CM-001/2018.

Divinópolis, 13 de Abril de 2018.

Roger Viegas
Vereador - Relator

Ademir Silva
Vereador – Presidente

Nêgo do Buriti
Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG:66.289